



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5760 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o Decreto nº 5166, de 15 de julho de 1991, altera do pelos Decretos nºs 5358 , de 13 de novembro de 1991 , 5524, de 13 de abril de 1992 e 5604, de 13 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5166, de 15 de julho de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5358 , de 13 de novembro de 1991, 5524, de 13 de abril de 1992 e 5604 , de 13 de julho de 1992, que estabeleceu requisitos para o exercício de funções de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 104º da República.

*illegible signature*  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

*illegible signature*  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial  
nº 2674 da data 09/12/92

Revoga o Decreto nº 5166, de 12 de junho de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5258, de 13 de novembro de 1991, 5224, de 13 de abril de 1992 e 5804, de 13 de junho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T O :**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5166, de 12 de junho de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5258, de 13 de novembro de 1991, 5224, de 13 de abril de 1992 e 5804, de 13 de junho de 1992, que estabeleceu requisitos para o exercício de funções de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 1049 da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe de Casa Civil